

Art. 27 - Será considerado aprovado no curso de Mestrado o aluno que satisfizer os seguintes requisitos:

I - obtenção de, no mínimo, 100 créditos, a serem integralizados no prazo máximo de vinte e quatro meses, sendo:

a. 30 créditos divididos em 05 disciplinas de 6 créditos cada uma delas, que correspondem à carga-horária em sala de aula;

b. 08 créditos correspondentes a 02 seminários (04 créditos a cada seminário) de integração;

c. 50 créditos correspondentes à dissertação de Mestrado (redação, Exame de Qualificação e Defesa);

d. participação em evento científico da área com apresentação de trabalho (conferência, palestra, comunicação, minicurso): evento internacional (4 créditos), evento nacional (3 créditos), evento estadual ou regional (02 créditos), evento local (1 crédito); é obrigatório o cumprimento de (4 créditos) nas atividades dispostas;

e. publicação científica como autor: livro (4 créditos), capítulo de livro (3 créditos), artigo em revista indexada (3 créditos), artigo em revista não-indexada (2 créditos), tradução de livro (quatro créditos), tradução de capítulo de livro (três créditos), trabalho completo em anais (dois créditos); é obrigatória o cumprimento de (4 créditos) nas atividades dispostas;

f. publicação científica como co-autor: livro (3 créditos), capítulo de livro (2 créditos), artigo em revista indexada (2 créditos), artigo em revista não-indexada (um crédito), tradução de livro (3 créditos), tradução de capítulo de livro (dois créditos), trabalho completo em anais (1 crédito); é obrigatória o cumprimento de (4 créditos) nas atividades dispostas.

II - obtenção de aproveitamento compatível com os dispositivos deste Regimento.

III - defesa e aprovação de dissertação de Mestrado nas condições estabelecidas neste Regimento;

Art. 28 - A critério do Colegiado, poderão ser aceitos para o Mestrado créditos obtidos:

I - em outros cursos de Mestrado da UNIR ou de outra instituição de ensino superior, com reconhecimento da CAPES, correspondentes a uma disciplina de 60h (seis créditos);

II - na condição de aluno especial do próprio curso, em uma disciplina de 60h (seis créditos).